



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.699, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008

Autor: Valter Pinheiro Ribeiro

“ Declara e reconhece de Utilidade Pública a ALC – ASSOCIAÇÃO LIXO E CIDADANIA DE PEREIRA BARRETO. ”

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica declarada e reconhecida de Utilidade Pública a ALC Associação Lixo e Cidadania de Pereira Barreto, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.017.927/0001-09, com sede social à Avenida Benedito Jorge Coelho nº 4766, nesta cidade.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “ Francisco Vidal Martins ”, 18 de dezembro de 2008.


DR. DAGOBERTO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA